



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

JOGOS DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – MODALIDADE III VÔLEI DE PRAIA

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul têm por finalidade principal a integração entre os advogados inscritos na Seccional.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Os Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul serão realizados e organizados pela Caixa de Assistência dos Advogados, através dos Delegados de Esportes e sua Comissão Organizadora, cabendo ao presente regulamento estabelecer todas as normas genéricas relativas à modalidade **VÔLEI DE PRAIA**.

DAS DATAS E LOCAIS DOS JOGOS

Art. 3º - A modalidade **VÔLEI DE PRAIA** dos Jogos da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul será realizada no dia 17 de fevereiro de 2018, a partir das 9 horas, no espaço onde será realizado o Projeto Verão da CAA/RS, em Rio Grande/RS.

Parágrafo Único - É facultada à Comissão Organizadora a mudança de datas e locais, diante de eventuais imprevistos e ou situações que entender pertinentes.

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 4º - Os jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Vôlei de Praia, de Dupla, Masculino;
- b) Vôlei de Praia, de Dupla, Feminino;

Da PARTICIPAÇÃO e INSCRIÇÕES

Art. 5º - A garantia de participação nos Jogos se dará com a inscrição prévia, nos termos do presente Regulamento.

Art. 6º - Poderão participar dos Jogos advogados em situação regular, ativos, em dia com a anuidade e inscritos na OAB, Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 7. - Cada equipe poderá inscrever até TRÊS (3) atletas, sendo dois titulares e um suplente. A dupla de atletas que iniciou uma partida deverá ser mantida até o seu término.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

Art. 8. - As equipes poderão ser compostas por advogados de diferentes subseções, desde que inscritos na Seccional do Rio Grande do Sul.

Art. 9º – As inscrições serão realizadas mediante o envio da ficha de inscrição constante no anexo I, devidamente preenchida, para o e-mail presidencia.subsecoes@caars.org.br até às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2018. Além da ficha de inscrição, deve ser enviada também cópia da carteira da OAB de cada atleta, declaração de aptidão constante no anexo II do presente regulamento. A homologação da inscrição esta condicionada a e-mail de resposta, a ser enviado pela CAA/RS.

Art. 10 - Aos membros da Comissão Organizadora e aos Coordenadores das modalidades e atividades não será permitida a inscrição e a participação nos Jogos.

Art. 11 – As substituições e/ou inclusões de atletas poderão ser efetuadas até o congresso técnico, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2018, LOCAL A SER DEFINIDO e que será informado aos inscritos ou por e-mail (presidencia.subsecoes@caars.org.br), até às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2018, mediante confirmação pela CAA/RS.

DA DISCIPLINA E DOS PROTESTOS

Art. 12 - No caso de alguma equipe sentir-se prejudicada por qualquer irregularidade poderá realizar protesto através de seu representante, devendo dirigir-se ao Presidente da Comissão de Disciplina dos Jogos (CDJ), formalizando-o por escrito, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos após a realização da partida e/ou ocorrência do fato.

Art. 13 – Durante a realização do evento, a Comissão de Justiça e Disciplina (CJD), será exercida pelos membros da Diretoria da CAA/RS, seus Delegados de Esportes e pelos Coordenadores de Modalidades.

Art. 14 - Compete à CDJ: a) apreciar e julgar eventual inconformidade havida por algum atleta ou equipe participante dos Jogos; b) fazer cumprir o presente regulamento e as regras das modalidades, tomando as decisões cabíveis;

Art. 15 - As decisões da CDJ produzirão efeito imediato, sem possibilidade de recurso, ficando os agentes sujeitos, inclusive, à desclassificação da modalidade e/ou eliminação dos Jogos, conforme a gravidade do caso.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÕES

Art. 16 – A organização da competição, regras específicas dos jogos e os sistemas de disputa das modalidades serão definidas no Congresso Técnico, e elaborados de acordo com o número de atletas e equipes inscritas, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

DOS PRÊMIOS

Art. 17 – A cada equipe campeã será conferido troféu, com posse definitiva, e uma medalha para cada atleta.

Parágrafo Único: Os atletas das equipes classificadas em segundo e terceiro lugar farão jus a medalhas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Aos atletas participantes caberá a responsabilidade de averiguar suas próprias capacidades físico-orgânicas para a prática desportiva, devendo firmar o documento constante no anexo II, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 19 – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, com camisetas numeradas.

Art. 20 – A inobservância de qualquer dos prazos, documentos e demais exigências constantes no presente regulamento, ensejará no cancelamento da inscrição do atleta e/ou da equipe irregular.

Art. 21 – Qualquer dispositivo deste Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, antes do início das competições, a fim de viabilizar a realização das mesmas.

Art. 22 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 23 – Todos os participantes dos Jogos deverão ter conhecimento deste Regulamento.

Art. 24 - Todas as solicitações e informações relativas ao evento devem ser encaminhadas ao seguinte e-mail: presidencia.subsecoes@caars.org.br.

Art. 25 - A comissão organizadora é composta pela Diretoria da CAA/RS, e pelos Delegados de Esportes da CAA/RS.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2017.

Rosane Marques Ramos
Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

*Rua Washington Luiz, 1110, 5º andar - Centro - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS | (51)
3287.7498 | www.caars.org.br*



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO I

Nome da equipe:

Nome do responsável pela equipe:

E-mail do responsável:

Telefone do responsável:

Modalidade: Vôlei de Praia: () Masculino () Feminino

Dados dos atletas titulares:

Nome Completo:	Número da OAB:	Número do telefone:

Dados do atletas suplente:

Nome Completo:	Número da OAB:	Número do telefone:



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO II

Eu _____, declaro ter plenas condições físicas para participar dos jogos de Vôlei de Praia, organizados pela CAA/RS, responsabilizando-me pelos riscos, acidentes e problemas físicos ou fisiológicos que por ventura ocorram ou venham a ocorrer. Ficam, portanto, os promotores, patrocinadores, organizadores e a direção técnica do evento isentos, em meu nome e de meus sucessores, de qualquer responsabilidade decorrente de acidente ou atos indisciplinados havidos antes, durante ou após os jogos. Declaro que gozo de boa saúde e, ainda, que estou em perfeitas condições físicas e fisiológicas para participar dos jogos e que fui orientado a fazer exame médico antes do evento.

Autorizo aos promotores usarem qualquer imagem fotográfica ou de vídeo, para fins de divulgações e ou promoções vinculadas ao evento.

Assinatura do Atleta

Data:



Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul

ANEXO III

Eu _____, declaro estar em dia com a anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como ter ciência de que esta é uma condição imperiosa para participar dos Jogos de Verão da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul (CAA/RS).

Assinatura do Atleta

Data: